



DECRETO Nº 1.809 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal nº 1.375 de 13 de Fevereiro de 2014, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo **“Crédito Adicional Especial”**, no valor de **R\$ 35.556,49 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, destinado a Pavimentação da Rua João Camilo, no município de Pedro de Toledo, na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
0221	Departamento de Obras e Serviços Municipais	
022101	Obras e Serviços Municipais	
	Fonte de Recurso 05 - Federal	
15.451.0128.1030	Pavimentação de ruas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	35.556,49

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, será coberto através de Convênio Federal por intermédio do Ministério do Turismo, no valor de R\$ 35.556,49 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos), anexos que serão parte integrante desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de Origem.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 13 de Fevereiro de 2014.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 13 de Fevereiro de 2014.

/mg.